



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 399/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal das Yabás”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal das Yabás”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal das Yabás” tem por objetivos:

- I - reconhecer e valorizar a pluralidade religiosa e cultural do município;
- II - destacar a importância das religiões de matriz africana e das Yabás, divindades femininas do Candomblé e da Umbanda, como símbolos de sabedoria, força, cuidado e proteção;
- III - combater a intolerância religiosa e os preconceitos históricos contra as religiões de matriz africana;
- IV - fomentar a realização de eventos educativos e culturais sobre as Yabás, promovendo o respeito e a integração da comunidade em torno da diversidade religiosa; e
- V - reafirmar o compromisso do município com a liberdade religiosa, o direito ao culto e a valorização da herança afro-brasileira.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada com eventos culturais, como rodas de conversa, palestras, oficinas, exposições, campanhas de conscientização e combate à intolerância religiosa, bem como apresentações artísticas relacionadas às Yabás e à cultura afro-brasileira.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 3 de dezembro de 2024.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 10199/2024 - 03/12/2024 14:37 - PROCESSO 526/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A escolha do dia 13 de dezembro para celebrar o Dia Municipal das Yabás é altamente significativa no contexto cultural e religioso, pois marca um momento especial de reverência às Orixás femininas, também conhecidas como Yabás, que representam os princípios de equilíbrio, força, cuidado e sabedoria no panteão das religiões de matriz africana.

Entre as Yabás, encontram-se figuras como Iemanjá, Oxum, Iansã, Nanã, Ewá e Obá, que são celebradas não apenas como divindades, mas como arquétipos que exaltam as várias dimensões da mulher, desde a maternidade até a coragem e o poder transformador. Ao instituir essa data, buscamos reforçar a necessidade de combater o racismo religioso e de valorizar a herança afro-brasileira.

Além disso, a inclusão deste dia no calendário oficial do município fortalece a luta pela igualdade e pelo respeito às diversas crenças, promovendo ações culturais e educativas que ampliam o entendimento da sociedade sobre a importância das tradições de matriz africana.

Com esta iniciativa, o município se posiciona como uma referência no respeito à pluralidade religiosa e na valorização da cultura afro-brasileira, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, plural e justa.

Peço o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, reconhecendo a importância de preservar e valorizar as tradições das religiões de matriz africana e promover o respeito à diversidade religiosa.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 3 de dezembro de 2024.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 10199/2024 - 03/12/2024 14:37 - PROCESSO 526/2024